



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 533. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ERRATA Nº 01

A Comissão instituída pela Portaria nº. 151 de 07 de março de 2022, de ofício torna pública a Errata nº 01 do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/2023

Art. 01º retifica-se o ANEXO II QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Item D

Onde se lê:

D	Experiência profissional na área de educação	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês	Limitado a 50 meses	15
----------	--	--	---------------------	----

Leia-se:

D	Tempo de serviço no cargo de Diretor Escolar, nos cinco anos anteriores a publicação do edital	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês	Limitado a 60 meses	15
----------	--	--	---------------------	----

Thiago Ferreira da Silva – Presidente

Ed Lucas Henrique de Oliveira – Membro

Camila Gomes Brito - Membro

Portaria nº 076 de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Thaisa Tuller Barbosa, cirurgião dentista, contratada, a qual requer a concessão de 20 dias de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, **Resolve;**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Thaís Tuller Barbosa**, cirurgião dentista, contratada, a contar de 16.01.2023 a 04.02.2023, na forma do art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 27.09.2021 a 26.09.2022, ficando o restante a ser concedida em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de janeiro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 077 de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Antonieta Schabuder Câmara de Oliveira, enfermeira responsável técnica, contratada, a qual requer a concessão do restante das férias regulamentares, ante a Portaria nº. 435/2022; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora **Maria Antonieta Schabuder Câmara de Oliveira**, enfermeira responsável técnica, contratada, a contar de 02.01.2023, a 21.01.2023, na forma do art. 78 e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 19.03.2021 a 18.03.2022, ficando quitado o período.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de janeiro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 078 de 19 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Nilson Bento Moraes, educador físico, contratado, o qual requer a concessão do restante das férias regulamentares; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **Nilson Bento Moraes**, educador físico, contratado, a contar de 02.01.2023, a 31.01.2023, na forma do art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 12.02.2021 a 11.02.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 19 de janeiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**